ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.658, de 3 de setembro de 1993.

Autoriza a abertura de crédito especial para obras de instalação da Unidade de Reciclagem de Lixo.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito especial até o limite de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para cobertura de despesas com as obras de instalação da Unidade de Reciclagem de Lixo, sob a seguinte codificação:

1000 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1002.1060325 1.059 - Construção da Unidade de Reciclagem de Lixo
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de setembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal